



DECRETO Nº 025, de 21 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 440.000,00

Total do Órgão

R\$ 440.000,00

Total dos Créditos

R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 440.000,00

Total do Órgão

R\$ 440.000,00

Total da Anulação

R\$ 440.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	440.000,00	0,00
1.500.1001.00	0,00	440.000,00
Total Recurso	440.000,00	440.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 24/07/2024

DECRETO Nº 022, de 7 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.708.0000.00 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao		R\$ 45.300,00
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao		R\$ 3.000,00
	Total do Órgão	R\$ 48.300,00
	Total dos Créditos	R\$ 48.400,00
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
		R\$ 45.300,00
		R\$ 3.000,00
		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 48.400,00
	Total da Anulação	R\$ 48.400,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.605.0000.00	48.300,00	48.300,00
1.708.0000.00	100,00	100,00
Total Recurso	48.400,00	48.400,00



DECRETO Nº 023, de 10 de Junho de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.361.11.2105					
		3.3.90 - 30 / 1.550.0000.00		12.000,00	0,00
		3.3.90 - 36 / 1.550.0000.00		0,00	12.000,00
		Total do Grupo		12.000,00	12.000,00
		Total do Órgão		12.000,00	12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2127					
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.00		0,00	1.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		1.000,00	0,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		1.000,00	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011.8.122.7.2136					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		5.000,00	0,00
		3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00		0,00	5.000,00
		Total do Grupo		5.000,00	5.000,00
		Total do Órgão		5.000,00	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.452.9.2050					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	25.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		25.000,00	0,00
		Total do Grupo		25.000,00	25.000,00
		Total do Órgão		25.000,00	25.000,00
		Total do Geral		43.000,00	43.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.



DECRETO Nº 024, de 14 de Junho de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	9.800,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.0000.00		0,00	27.100,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	1.100,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		38.000,00	0,00
		Total do Grupo		38.000,00	38.000,00
		Total do Órgão		38.000,00	38.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.361.11.2103					
		3.1.90 - 04 / 1.541.0000.00		40.000,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.541.0000.00		0,00	40.000,00
		Total do Grupo		40.000,00	40.000,00
06.007.12.361.11.2105					
		3.3.90 - 30 / 1.550.0000.00		0,00	1.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.550.0000.00		1.000,00	0,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
06.007.12.365.11.2102					
		3.1.90 - 04 / 1.540.1070.00		50.000,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.540.1070.00		0,00	50.000,00
		Total do Grupo		50.000,00	50.000,00
06.007.12.368.11.2015					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	10.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		10.000,00	0,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
06.007.12.782.11.2048					
		3.3.90 - 30 / 1.553.0000.00		0,00	15.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.553.0000.00		15.000,00	0,00
		Total do Grupo		15.000,00	15.000,00
		Total do Órgão		116.000,00	116.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE					
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
15.001.27.122.10.2002					
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	16.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.720.0000.00		0,00	13.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		29.000,00	0,00
		Total do Grupo		29.000,00	29.000,00
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
15.002.13.122.10.2133					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	10.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	10.000,00	0,00
	Total do Grupo	10.000,00	10.000,00
15.002.13.392.10.2018			
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	20.000,00
	3.3.90 - 36 / 1.720.0000.00	0,00	10.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	30.000,00	0,00
	Total do Grupo	30.000,00	30.000,00
	Total do Órgão	69.000,00	69.000,00
	Total do Geral	266.000,00	266.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.



DECRETO Nº 026, de 21 de Junho de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2015					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
06.007.12.782.11.2048					
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	40.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		40.000,00	0,00
		Total do Grupo		40.000,00	40.000,00
		Total do Órgão		60.000,00	60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2110					
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.00		0,00	2.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		2.000,00	0,00
		Total do Grupo		2.000,00	2.000,00
		Total do Órgão		2.000,00	2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE					
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE					
14.014.20.691.6.2016					
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	10.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		10.000,00	0,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
		Total do Órgão		10.000,00	10.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE					
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
15.002.13.392.10.2018					
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	3.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		3.000,00	0,00
		Total do Grupo		3.000,00	3.000,00
		Total do Órgão		3.000,00	3.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.122.9.2087					
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		50.000,00	114.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		114.000,00	50.000,00
		Total do Grupo		164.000,00	164.000,00
		Total do Órgão		164.000,00	164.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Total do Geral	505.000,00	505.000,00
----------------	------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.



DECRETO Nº 021, de 4 de Junho de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008.10.122.5.2069					
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		10.000,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.1002.00		0,00	10.000,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.302.5.2041					
		3.3.90 - 14 / 1.500.1002.00		0,00	2.200,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00		22.600,00	17.500,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.00		0,00	19.100,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		17.500,00	1.300,00
		Total do Grupo		40.100,00	40.100,00
		Total do Órgão		50.100,00	50.100,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011.8.122.7.2136					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		5.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		0,00	5.000,00
		Total do Grupo		5.000,00	5.000,00
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.012.8.244.7.2139					
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00		0,00	1.000,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		1.000,00	0,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		6.000,00	6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.122.9.2085					
		3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00		17.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	12.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.501.0000.00		5.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00		0,00	22.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		12.000,00	0,00
		Total do Grupo		34.000,00	34.000,00
		4.4.90 - 51 / 1.500.0000.00		0,00	15.000,00
		4.4.90 - 52 / 1.500.0000.00		15.000,00	0,00
		Total do Grupo		15.000,00	15.000,00
		Total do Órgão		49.000,00	49.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Total do Geral	610.100,00	610.100,00
----------------	------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.